

Proc. 8 593 - 40

1944

CP-123-44
SLL/DGB

Prejudicado o objetivo do recurso, em face da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões, prolatora da decisão recorrida.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Presidente da extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 19 de março de 1943, que, anulando a da referida Caixa, determinou a nomeação do Diretor Médico entre os profissionais efetivos à época da criação do cargo:

CONSIDERANDO que a decisão da Câmara de Previdência de fls. 129, julgou a matéria em face dos dispositivos legais, determinando à Caixa provesse o cargo de Médico Chefe por um dos médicos da referida instituição;

CONSIDERANDO que com a fusão da Caixa dos Ferroviários da Mogiana à Caixa de Serviços Públicos da Zona Mogiana em Campina o assunto ficou prejudicado, perdendo a reclamação o seu objetivo;

CONSIDERANDO que foi apenso aos autos um novo recurso do médico da nova organização, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sobre o assunto do recurso, mas que esse requerimento deve ser objeto de novo processo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso, pe -

Proc. 8 593 - 40

- 2 -

M. T. I. C. - J. T. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

re julgar prejudicado o seu objetivo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1944.

a) Oscar Saraiva

1º Vice-Presidente
do Impedimento do Presidente

a) Salustiano de Lemos Lessa

Relator

Fui presente a) Mariano de Siqueira Rocha

Procurador

Assinado em 6/5/44

Publicado no Diário da Justiça em 18/5/44.

- pag. 2052 -